



RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA (SBOP) REFERENTES AO ATENDIMENTO DE PACIENTES PEDIÁTRICOS PORTADORES DE MICROCEFALIA E DE BEBES COM SUSPEITA DE INFECÇÃO CONGÊNITA POR ZIKA VÍRUS

1. Realizar exame de fundo de olho, sob MIDRIÁSE, através de oftalmoscopia binocular INDIRETA com o objetivo de detectar lesões oculares, maculares ou em periferia, como cicatrizes corio-retinianas com pouca pigmentação ou similares a lesões colobomatosas (colobomatous-like) e alterações em nervo óptico.
2. Se possível, fazer fotodocumentação dos achados com imagens retinográficas, digitais ou desenhos por mapeamento de retina.
3. Avaliar a presença de outras alterações oculares como: estrabismo, nistagmo, catarata, glaucoma, uveíte.
4. Também devem ser examinados os bebes cujas mães tenham suspeita de contaminação pelo Zika virus durante a gestação (rash cutaneo, febre, artralgia).
5. Reportar os casos com alterações oculares para a SBOP ou CBO e para a Secretaria de Saúde Ocular de sua cidade, para controle epidemiológico.
6. Nos casos de bebes com alterações oculares o exame de fundo de olho com oftalmoscopia binocular INDIRETA deverá ser repetido a cada 3 meses no primeiro ano de vida e a cada 6 meses após o primeiro ano.
7. Os bebes com microcefalia sem lesões oculares deverão ser acompanhados a cada 6 meses, com realização do exame de fundo de olho com oftalmoscopia binocular INDIRETA, por um ano.
8. Encaminhar os pacientes com lesões maculares ou com perda de capacidade visual por alterações neurológicas aos centros de reabilitação visual.
9. Difundir as recomendações para as Sociedades de Pediatria, Ginecologia e Neurologia.

Fevereiro / 2016

Marcia Beatriz Tartarella

Presidente SBOP 2015-2017

Diretoria 2015 - 2017

Presidente Dra. Marcia Beatriz Tartarella
Secretário Dr. Galton Carvalho Vasconcelos
Tesoureiro Dr. Fábio Ejzenbaum

www.sbop.com.br